



Portaria



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**  
CNPJ - 13.891.510/0001-48

**PORTARIA Nº 003/2019, DE 06 DE JUNHO DE 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de João Dourado e legislação vigente, e,

**CONSIDERANDO** a situação de emergência reconhecida no decreto nº 2383 de 15 de abril de 2019, em virtude da grave estiagem que afetou a disponibilidade de água potável no município de João Dourado;

**CONSIDERANDO** os dispostos no Termo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Governo do Estado da Bahia, através das Superintendências de Proteção e Defesa Civil – SUDEC e o município de João Dourado;

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear os membros que constituirão a **COMISSÃO DE APOIO E VISTORIA NO CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CARRO PIPA NO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BA**, conforme o Termo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Governo do Estado da Bahia, através da Superintendência de Proteção e Defesa Civil – SUDEC e o município de João Dourado;

I-Fica nomeado o Sr. **PAULO CEFAS NUNES DOURADO**, Coordenador da Defesa Civil Municipal, para presidir a referida Comissão de Apoio e Vistoria no Credenciamento dos Carros Pipas;

II - Ficam nomeados os seguintes servidores como membros da Comissão de Apoio e Vistoria no Credenciamento dos Carros Pipas:


- a) **ROQUE TORRES** matrícula nº 1114, mecânico;
- b) **CELSO CARDOSO DOURADO**, matrícula nº 04, Assistente Administrativo, representando a Vigilância Sanitária do Município de João Dourado;
- c) **MAURÍCIO NUNES LOULA**, decreto 2013/2017, Diretor de Tributação, representando a Diretoria de Tributos do Município de João Dourado.

Art. 2º Os referidos membros deverão estar presentes em todos nas datas e locais aonde ocorrerão os referidos atos de credenciamento do serviço.

Art. 3º A Comissão possuirá todos os poderes necessários para decidir sobre quaisquer assuntos referentes à vistoria, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

João Dourado – Bahia, em 06 de junho de 2019.

  
**CELSO LOULA DOURADO**  
Prefeito Municipal

